

Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) Pelos Mutuários do
Banco Mundial – BIRD
Aviso de Manifestação de Interesse nº 04/2017/BIRD – Estado do
Piauí

Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social
Proc. Adm. n. 0044074/2017/SEDUC

Origem: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR/BIRD-Governo do Piauí
Método: Seleção de Consultor Individual.

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está aberto o prazo para apresentação de Manifestação de Interesse (MI) nº 04/2017 BIRD – Governo do Estado.

Objeto: Seleção de Consultor Individual (pessoa física) para preparação e finalização de Termos de Referência e Memórias de Cálculo, instrução de processos administrativos, elaboração de notas técnicas e prestação de consultoria.

Prazo para entrega/envio das Manifestações de Interesse: **até as 10h. do dia 18 de abril de 2018.**

Informações: o aviso de Solicitação de Expressão de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.dlca.pi.gov.br, www.ipf.seplan.pi.gov.br, www.seduc.pi.gov.br/projetopiaui e www.tce.pi.gov.br, ou no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação do Piauí, 1º andar, Gerência de Licitação, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: +55 (86) 3216-3239, ou através do e-mail: **cplseducpi@gmail.com**.

Teresina-PI, 23 de março de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

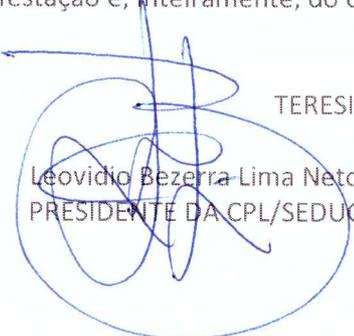


PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 04/2017
SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)
PROC. ADM. Nº 0044074/2017

1. O Governo do Estado do Piauí recebeu empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, em um montante equivalente a US\$ 120 milhões, para custear o **Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social**, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamento de serviços de consultoria individual para elaboração de termo de referência e demais peças obrigatórias pelas regras do BIRD, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. Os escopos específicos resumidos dos serviços consistem em:
 - 2.1. Apoiar a equipe da SEDUC na preparação e finalização de Termos de Referência e Memórias de Cálculo para instrução de processos administrativos de contratação de serviços de diagnóstico e plano de ação para aprimoramento da gestão, fluxos e processo da SEDUC e diagnóstico e elaboração do plano estadual de desenvolvimento profissional de professores, todos adequados aos ditames do Banco Mundial;
 - 2.2. Elaborar notas técnicas e outros documentos auxiliares à finalização dos documentos licitatórios para contratação de atividades de assistência técnica à SEDUC;
 - 2.3. Participar da comissão de avaliação das propostas técnicas e financeiras em equipes multidisciplinares.
3. É parte integrante desta Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI) o Termo de Referência (TDR), onde consta a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a elaborar.
4. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação convida consultores pessoas físicas qualificadas elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores elegíveis que estejam interessados na prestação dos serviços deverão manifestar interesse encaminhando informações que demonstrem as competências e a experiência necessárias relevantes para executar os serviços. Para tanto, deverão apresentar:
 - 4.1. Identificação e qualificação pessoal e profissional;
 - 4.2. Portfólio relativo a trabalhos anteriores afins às competências exigidas nesta modelagem de consultoria;
 - 4.3. Quaisquer informações adicionais pertinentes à instrução da qualificação e experiência profissionais pretendida, como carta de referência, diplomas de titulação, certificações, publicações acadêmicas, por exemplo.
5. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação imediata.
6. Os Consultores Individuais interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

7. A qualificação profissional será aferida segundo os critérios de seleção e pontuação definidos no item 4 do Termo de Referência (TDR).
8. O Consultor Individual será selecionado de acordo com o método **Seleção de Consultores Individuais** previsto na **Seção V** dos procedimentos estabelecidos pelas *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro* (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.
9. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.dlca.pi.gov.br, www.ipf.seplan.pi.gov.br, www.seduc.pi.gov.br/projetopiui e www.tce.pi.gov.br.
10. O Termo de Referência (TDR) encontra-se disponibilizado aos interessados, que poderão obter informações adicionais no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação do Piauí, 1º andar, Gerência de Licitação, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: +55 (86) 3216-3239, ou através do e-mail: cplseducpi@gmail.com.
11. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhadas por Correio/SEDEX com aviso de recebimento até às **10h** do dia **18 de abril de 2018** ou através do endereço de e-mail: cplseducpi@gmail.com. A responsabilidade pela entrega tempestiva da manifestação é, inteiramente, do consultor interessado.

TERESINA/PI, 21 de novembro de 2017.



Leovídio Bezerra Lima Neto
PRESIDENTE DA CPL/SEDUC

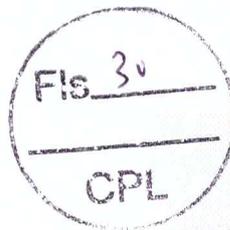


Sécilia Amazonas Soares Borges
Diretora UPLAN/SEDUC-PI

DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Poderão participar desta seleção consultores individuais de qualquer país, porém, não serão contratados consultores nas situações descritas abaixo:

- a) Conflito entre atividades de consultoria e fornecimento de bens, obras ou serviços;
- b) Conflito entre serviços de consultoria: os consultores não poderão ser contratados para executar qualquer tarefa que por sua natureza possa entrar em conflito com outro serviço a eles designados. A título de exemplo, o consultor designado para elaborar o Termo de Referência de um serviço não deverá ser contratado para o contrato em questão.
- c) Os consultores que tenham relacionamento familiar ou comercial com um membro da equipe do Mutuário (ou da agência implementadora do projeto ou de um beneficiário do empréstimo) e que estejam ou estiveram, direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer parte: (i) da preparação do Termo de Referência do contrato, (ii) do processo de seleção para esse contrato ou (iii) da supervisão do referido contrato, não poderão receber a outorga de um contrato, a menos que o conflito originado por esse relacionamento tenha sido resolvido de forma aceitável pelo Banco, durante o processo de seleção e execução do contrato.
- d) Os funcionários do governo e servidores públicos só poderão ser contratados para serviços de consultoria, individualmente ou como membros de uma equipe de consultoria, se (i) estiverem em licença sem vencimentos, ou tiverem pedido demissão ou se aposentado (ii) não estiverem sendo contratados pela instituição para a qual trabalhavam antes de entrar em licença, pedir demissão ou se aposentar, no interstício mínimo de seis meses e (iii) a sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses.



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC



**PROJETO PIAUÍ:
PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

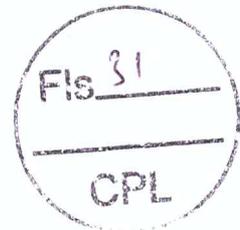
ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º IBRD 8575-BR

**BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)
E
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

IMPLEMENTADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO
DE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS OBRIGATÓRIAS PELAS REGRAS DO BIRD**

FEVEREIRO/2017



SUMÁRIO

1. ANTECEDENTES E CONTEXTO.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO.....	5
4. PRODUTOS E ATIVIDADES	5
5. QUALIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	7
6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CONSULTORES	7
7. SUPERVISÃO	8
8. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	8
9. FINANCIAMENTO.....	9
10. APOIO LOGÍSTICO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	9
11. PAGAMENTOS	9

1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

No Brasil a Lei nº 13.005/2014 institui o Plano Nacional de Educação, com metas e estratégias para garantir o acesso e a permanência com qualidade nos sistemas públicos de ensino, o que implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades, que são históricas no Estado do Piauí. O Plano Estadual de Educação (PEE), Lei 6.733, de 17 de Dezembro de 2015, incorporou os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias.

Dessa forma, o PEE do Piauí estabeleceu, dentre as prioridades para a Rede Estadual de Ensino, a expansão da rede de escolas de educação profissional e tecnológica e das escolas de tempo integral. Outros pontos em destaque são a elevação da escolaridade de jovens e adultos, a valorização dos profissionais da educação, bem como a elevação dos indicadores de qualidade do Ensino Médio, com o combate à evasão e desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que atendam às expectativas de futuro da juventude piauiense.

Para alcançar as metas propostas no Plano Nacional e Estadual de Educação são necessárias ações estruturantes, desenvolvidas a partir de um diagnóstico e do planejamento estratégico, assim como a implantação de novas políticas voltadas à juventude e ações de acompanhamento técnico-pedagógico sistemático.

Nesse sentido, em janeiro de 2015, foram retomadas as tratativas do Governo do Piauí com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - para obtenção de investimentos financeiros destinados à implantação, execução e monitoramento de políticas sociais. Este recurso foi disponibilizado através da operação de crédito IPF, Contrato de Empréstimo Nº 8575-BR, que têm como objetivo apoiar ações institucionais nas áreas da Saúde, Educação, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Gestão Pública.

Durante o seu período de vigência (2016-2019), o projeto contribuirá para a consecução do duplo objetivo de eliminação da pobreza extrema e fortalecimento da governança, com o propósito de ampliar, sobretudo, o alcance das políticas de inclusão produtiva e social. Na área educacional, em particular, as ações visam: a) reduzir a evasão de alunos do ensino médio na rede pública; b) ofertar melhores oportunidades de matrícula no ensino médio (por meio das escolas em tempo integral, do ensino médio técnico e da educação com mediação tecnológica). Os investimentos previstos no Componente 2 da operação de crédito IPF destinam-se a subsidiar o gerenciamento na implementação dos projetos. Considerando que a totalidade das ações previstas neste Componente para a SEDUC-PI demanda serviços técnicos para o fortalecimento das suas ações de gestão e alcance das metas acordadas, tendo em vista ainda as regras internacionais que o Banco Mundial estabelece para aquisições, seleção e contratação de consultorias, faz-se necessária a contratação de consultor individual especializado para apoiar a elaboração dos documentos exigidos, como Termos de Referência (TDR) e respectivas Memórias de Cálculo (MC).

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Apoiar a equipe da SEDUC na preparação e finalização dos documentos licitatórios para a contratação de consultorias visando à execução das atividades de assistência técnica da Secretaria de Educação previstas no projeto *“Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social IPF”* (P129342).

Objetivos Específicos

- Apoiar a equipe da SEDUC na preparação e finalização dos Termos de Referência (TdR) e Memórias de Cálculo (MC) no setor da Educação, tanto do ponto de vista de conteúdos técnicos quanto na adequação dos procedimentos licitatórios para que os mesmos possam ter a não-objeção do Banco Mundial;
- Elaborar notas técnicas e outros documentos que auxiliem a SEDUC na finalização dos documentos licitatórios para contratação das atividades de assistência técnica mencionadas acima;
- Participar da comissão de avaliação das propostas técnicas.

3. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

O consultor especializado desenvolverá suas atividades em equipes multidisciplinares, envolvendo todas as áreas de atuação da Secretaria de Educação. O consultor será responsável por apoiar a equipe da SEDUC na elaboração dos documentos técnicos (minutas dos TdRs e respectivas memórias de cálculo) necessários para contratação das seguintes atividades: Diagnóstico e plano de ação para o aprimoramento da gestão, fluxos e processo da SEDUC e Diagnóstico e Elaboração Plano Estadual de Desenvolvimento Profissional dos Professores.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

Produto 1: Apresentação de plano de trabalho no qual deverá constar o detalhamento das atividades que serão realizadas, previsão dos custos financeiros e o cronograma físico de execução. O Plano de Trabalho será submetido à análise e validação da Comissão Inter-setorial da SEDUC e da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), Secretaria de Planejamento (SEPLAN), e deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário. Uma vez aprovado, o plano de trabalho deverá ser cumprido em todas as suas atividades, obedecendo ao cronograma estabelecido e somente poderá ser alterado mediante justificativa analisada e aprovada pela UGP e Comissão Inter-setorial.



Atividades:

- Realizar estudo dos documentos e legislação atinentes às operações de crédito, de modo a apropriar-se de todas as ações previstas nos projetos, com ênfase no Componente 2 da operação de crédito IPF, Assistência Técnica;
- Promover reuniões e debates com os técnicos responsáveis por cada uma destas atividades.
- **Produto 2:** Elaboração do termo de referência (TdR) e memória de cálculo com vistas à contratação de consultoria para realização da atividade de Diagnóstico e plano de ação para o aprimoramento da gestão, fluxos e processo da SEDUC.

Para a elaboração dos documentos previstos, o consultor realizará reuniões com a equipe técnica da SEDUC diretamente responsável pela ação, que fornecerá as diretrizes gerais sobre os produtos pretendidos e que, também, acompanhará e validará os documentos elaborados até o seu encaminhamento para não-objeção da equipe técnica. As reuniões deverão acontecer em Teresina, Piauí. Além disso, o consultor se disponibilizará para participar de reuniões regulares com a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) e a equipe do BIRD para o setor de educação.

- **Produto 3:** Elaboração do termo de referência (TdR) e memória de cálculo com vistas à contratação de consultoria para realização da atividade de Diagnóstico e elaboração do Plano Estadual de Desenvolvimento Profissional dos Professores.

Para a elaboração dos documentos previstos, o consultor realizará reuniões com a equipe técnica da SEDUC diretamente responsável pela ação, que fornecerá as diretrizes gerais sobre os produtos pretendidos e que, também, acompanhará e validará os documentos elaborados até o seu encaminhamento para não-objeção da equipe técnica. As reuniões deverão acontecer em Teresina, Piauí. Além disso, o consultor se disponibilizará para participar de reuniões regulares com a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) e a equipe do BIRD para o setor de educação.

- **Produtos 4 e 5:** Participação da comissão de avaliação dos portfólios das empresas interessadas em executar o serviço e avaliação das propostas técnicas e financeiras das empresas selecionadas.

Os produtos serão os relatórios de participação das avaliações acima e o contrato assinado com as empresas que farão as consultorias objeto dos produtos 2 e 3.

As versões finais dos TdR e MC deverão ser entregues como **Produto Final**, em cada uma das atividades enumeradas, em duas vias, uma via impressa e uma em meio digital.

5. QUALIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será considerado como fator de seleção, única e exclusivamente, a qualificação e a experiência dos candidatos, em comparação com as exigências dos serviços a serem executados e detalhados acima. O sistema de pontuação avaliará, de forma preferencial e conjugada, a formação técnica e acadêmica e a experiência de cada candidato.

Crítérios mínimos de seleção:

- Formação superior em Educação, Administração e áreas afins;
- Mestrado em educação e/ou administração pública e/ou gestor de projetos;
- Experiência mínima de 02 anos em trabalhos e/ou preparação de estudos nos setor de educação e/ou administração pública.

O critério de seleção levará em consideração a experiência do candidato nos temas de gestão, fluxos e processos e desenvolvimento profissional dos professores. A avaliação dos currículos não adotará, exclusivamente, sistema mecânico de pontuação, mediante a atribuição automática de ponto a títulos, tais como de graduação, especialização, mestrado, doutorado e experiência profissional.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CONSULTORES NA SELEÇÃO

Poderão participar desta seleção de consultores individuais de qualquer país, porém, não serão contratados consultores nas situações descritas abaixo:

- a) Conflito entre atividades de consultoria e fornecimento de bens, obras ou serviços;
- b) Conflito entre serviços de consultoria: os consultores não poderão ser contratados para executar qualquer tarefa que por sua natureza possa entrar em conflito com outro serviço a eles designados. A título de exemplo, o consultor designado para elaborar o Termo de Referência de um serviço não deverá ser contratado para o contrato em questão.
- c) Os consultores que tenham relacionamento familiar ou comercial com um membro da equipe do Mutuário (ou da agência implementadora do projeto ou de um beneficiário do empréstimo) e que estejam ou estiveram, direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer parte: (i) da preparação do Termo de Referência do contrato, (ii) do processo de seleção para esse contrato ou (iii) da supervisão do referido contrato, não poderão receber a outorga de um contrato, a menos que o conflito originado por esse relacionamento tenha sido resolvido de forma aceitável pelo Banco, durante o processo de seleção e execução do contrato.

d) Os funcionários do governo e servidores públicos só poderão ser contratados para serviços de consultoria, individualmente ou como membros de uma equipe de consultoria, se (i) estiverem em licença sem vencimentos, ou tiverem pedido demissão ou se aposentado (ii) não estiverem sendo contratados pela instituição para a qual trabalhavam antes de entrar em licença, pedir demissão ou se aposentar, no interstício mínimo de seis meses e (iii) a contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesse.

7. SUPERVISÃO

O consultor contratado deverá desempenhar as atividades constantes no item 3, sob a supervisão da Comissão Inter-setorial da Secretaria de Educação. A título de supervisão e acompanhamento dos trabalhos, o consultor deverá apresentar relatórios mensais de suas atividades.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da consultoria será de 6 meses. As atividades serão desenvolvidas de forma continuada, seguindo o cronograma de execução abaixo.

Produtos	MESES					
	1	2	3	4	5	6
1. Plano de Trabalho						
2. Termo de Referência e Memória de Cálculo para o Diagnóstico e plano de ação para o aprimoramento da gestão, fluxos e processo da SEDUC						
3. Termo de Referência e Memória de Cálculo para Contratação de consultoria para Diagnóstico e elaboração do Plano Estadual de Desenvolvimento Profissional dos Professores						
4. Participação na Comissão de Avaliação de Portfólio e das Propostas técnicas do Produto 2						
5. Participação na Comissão de Avaliação de Portfólio e das Propostas técnicas do Produto 3						

9. FINANCIAMENTO

A contratação dos consultores será financiada pelos recursos do projeto "**Piauí - Pilares de Crescimento e Inclusão Social - BIRD**", efetivado entre o Estado do Piauí e o BIRD/Banco Mundial.

10. APOIO LOGÍSTICO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A SEDUC disponibilizará o seu acervo de documentos e o apoio logístico necessário à consecução dos objetivos do Projeto. Os custos de deslocamentos para participação em missões e reuniões ficarão a cargo do Projeto.

As minutas dos termos de referência, memórias de cálculo e trabalhos realizados pelo consultor contratado serão de propriedade intelectual e uso exclusivo da Secretaria de Educação, observadas as normas de propriedade intelectual estabelecidas na legislação brasileira.

11. PAGAMENTOS

PRODUTOS	PAGAMENTOS
1. Plano de Trabalho	10%
2. Termo de Referência e Memória de Cálculo para o Diagnóstico e plano de ação para o aprimoramento da gestão, fluxos e processo da SEDUC	25%
3. Termo de Referência e Memória de Cálculo para Contratação de consultoria para Diagnóstico e elaboração do Plano Estadual de Desenvolvimento Profissional dos Professores	25%
4. Participação na Comissão de Avaliação de Portfólio e das Propostas técnicas do Produto 2	20%
5. Participação na Comissão de Avaliação de Portfólio e das Propostas técnicas do Produto 3	20%

Caberá ao contratante a responsabilidade de efetuar as deduções e o recolhimento de todos os tributos federais e municipais.